

## **TERMO GERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

### **Sobre a Unisescon**

A UNISESCON – Universidade Corporativa do SESCO-SP, oficialmente instituída em 2005, tem como missão fomentar, não apenas a formação de pessoas, mas também a disseminação do conhecimento, da tecnologia, da cultura e do lazer, indispensáveis ao desenvolvimento científico, cultural e socioeconômico, em particular das categorias representadas.

Apoiada em soluções educacionais corporativas, planejamento estratégico e metodologias pedagógicas inovadoras, a UNISESCON oferece uma ampla gama de programas voltados à aprendizagem contínua, qualificação profissional, atualização técnica, formação acelerada e desenvolvimento de competências. Esses programas são estruturados para promover maior eficácia na relação ensino-aprendizagem, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade e da competitividade das organizações.

Comprometida com a promoção da educação continuada, a UNISESCON busca estimular o crescimento pessoal e profissional de seus associados, filiados, colaboradores e consumidores, preparando-os para assimilar as constantes transformações tecnológicas, enfrentar os desafios do mercado e consolidar sua atuação como referência em seus respectivos segmentos. O desenvolvimento contínuo e permanente atualização técnica representam desafios constantes para o aprimoramento profissional, e a UNISESCON dedica-se a desenvolver soluções educacionais nas mais diversas áreas do conhecimento, garantindo condições adequadas para o aprimoramento técnico e o desenvolvimento contínuo.

### **1. PARTES**

Este Termo é celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AESCON-SP, por meio da UNISESCON, com sede na Avenida Tiradentes nº 998, Bairro da Luz, CEP 01102-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.636.675/0001-89, doravante denominada UNISESCON, e o Participante devidamente identificado no momento da inscrição, doravante denominado CONTRATANTE.

### **2. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços educacionais pela UNISESCON, por meio da oferta de cursos de capacitação, treinamentos técnicos, programas de atualização e outras atividades educacionais, nos formatos presenciais, remotos ou híbridos, conforme divulgado nas respectivas páginas dos cursos.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é pessoal, intransferível e condicionada ao cumprimento das exigências de cadastro.

3.2. Ao inscrever-se em curso ministrado pela UNISESCON, o CONTRATANTE adere ao presente termo, aceitando integralmente suas condições, das quais tem ciência por meio eletrônico. Caso haja alteração nas datas de início e término do curso, a UNISESCON comunicará ao CONTRATANTE.

3.2.1. As comunicações com o CONTRATANTE serão feitas por endereço eletrônico, de acordo com o e-mail fornecido no momento da inscrição.

3.2.2. O CONTRATANTE declara estar ciente do conteúdo programático do curso e demais informações relacionadas, disponibilizadas no site ([www.unisescon.org.br](http://www.unisescon.org.br)) e/ou (<https://contabilstore.org.br>), no ato da inscrição, e declara integrar o público-alvo a quem o curso se destina.

3.3. A substituição de participantes somente será admitida mediante solicitação formal com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do curso, sujeita à aprovação da UNISESCON.

3.4. O login e a senha cadastrados no site são de uso restrito e único do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados por terceiros. O uso indevido é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE e pode acarretar bloqueio do acesso.

3.5. Para participar dos cursos, os interessados devem atender aos pré-requisitos mínimos estabelecidos para cada programa de capacitação, conforme divulgado no site oficial da Unisescon ou na Contábil Store.

3.6. A UNISESCON/SESCON-SP reserva-se o direito de recusar a inscrição de candidatos que não cumpram os requisitos do curso.

### 4. DIREITOS AUTORAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM

4.1. Todo o conteúdo disponibilizado nos cursos (vídeos, apostilas, slides, áudios, imagens e demais materiais) é protegido por direitos autorais, sendo de propriedade exclusiva da UNISESCON e/ou de seus licenciadores.

4.2. É expressamente vedada a reprodução, compartilhamento, distribuição, comercialização ou qualquer outra forma de uso não autorizado dos materiais didáticos, sob pena de responsabilização civil e penal, além de rescisão contratual sem reembolso.

4.3. A UNISESCON reserva-se o direito de uso da imagem do CONTRATANTE, bem como dos trabalhos acadêmicos realizados, para fins de divulgação de atividades acadêmicas, sem qualquer remuneração, com o aceite deste termo servindo como autorização.

### 5. CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

5.1. A carga horária, metodologia e critérios de avaliação serão divulgados previamente no site da Unisescon ou pela Contábil Store.

5.2. Aos participantes que cumprirem satisfatoriamente os requisitos estabelecidos será concedido certificado de conclusão. Para obtenção do certificado e pontuação EPC, é necessário 75% de frequência mínima.

5.3. Participantes que não atingirem a frequência mínima não terão direito ao certificado e à pontuação EPC. Caso queiram refazer o curso, devem pagar 50% do valor da inscrição vigente.

5.4. Consultorias vinculadas ao Projeto LGPD não concedem certificados individuais, sendo a certificação realizada por meio da emissão do Selo de Conformidade à LGPD, conferido à empresa participante.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O valor do curso será indicado no site da UNISESCON no momento da inscrição.

6.2. A UNISESCON não altera a data de vencimento de boletos, mesmo em casos de reemissão por extravio.

## 7. CANCELAMENTO E REEMBOLSO

7.1. O CONTRATANTE poderá exercer o direito de arrependimento, nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, no prazo de até **7 (sete) dias corridos** a contar da data de aceite do presente termo, **desde que não tenha assistido integralmente ao conteúdo disponibilizado**. Para cursos online de longa duração (mais de uma aula), será considerado limite de **uma (1) videoaula assistida** para caracterização do não aproveitamento do serviço, para cursos de curta-duração, deverá ser apurado caso a caso.

7.2. A UNISESCON reserva-se o direito de cancelar ou adiar cursos por número insuficiente de inscritos, por impossibilidade de realização por motivo de força maior, ou indisponibilidade de facilitadores.

7.2.1. Em caso de cancelamento por iniciativa da UNISESCON, os valores pagos pelo CONTRATANTE serão reembolsados integralmente, ou convertidos em crédito com validade de **6 (seis) meses**, a critério do CONTRATANTE. Os reembolsos serão processados nas datas de 15 ou 25 de cada mês, conforme a data da comunicação.

7.3. O cancelamento por iniciativa do CONTRATANTE deverá observar a **Política de Reembolso vigente**, disponível no site da UNISESCON, a qual estabelece prazos, condições e percentuais aplicáveis ao reembolso ou crédito.

## 8. CONDUTA DOS PARTICIPANTES

8.1. Os participantes devem manter conduta ética e respeitosa com professores, colaboradores e colegas.

8.2. Comportamentos inadequados poderão resultar na exclusão do curso, sem direito a reembolso.

## **9. DESCONTO ÀS EMPRESAS ASSOCIADAS**

9.1. A empresa associada só terá direito a desconto especial se estiver adimplente com a anuidade.

## **10. SOLUÇÃO DE CONFLITOS – MEDIAÇÃO/ARBITRAGEM**

10.1. Controvérsias serão inicialmente submetidas à mediação, administrada pela CEMAAC-SP, conforme Lei nº 13.140/15.

10.2. As partes devem obrigatoriamente comparecer à primeira sessão de mediação.

10.3. Se a mediação não for bem-sucedida, o conflito será resolvido por arbitragem, também pela CEMAAC-SP, conforme Lei nº 9.307/96.

10.4. A sede da arbitragem será a da CEMAAC-SP.

10.5. O idioma oficial da arbitragem será o português.

10.6. A arbitragem será conduzida por um árbitro.

10.7. A legislação aplicável será a brasileira.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A UNISESCON/SESCON-SP reserva-se o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio.

O presente instrumento é firmado eletronicamente por meio da plataforma oficial da UNISESCON, sendo considerada manifestação expressa de vontade a aceitação digital pelo participante, com registro eletrônico da adesão (data, hora, IP e usuário).



**ANTONIO CARLOS SANTOS**

PRESIDENTE DO SESCO-SP E DA AESCON-SP

## TERMO GERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CURSOS DE CAPACITAÇÃO.docx

Documento número #cf6b4903-1893-4d8d-9e01-90a8c42f69b5

Hash do documento original (SHA256): f069f8cc14e9b2dad873b5a467de052fb2b7f98b0734e50410a1ac862b0c2655

### Assinaturas

✓ **Antonio Carlos Souza dos Santos**

CPF: 115.855.258-04

Assinou como presidente em 11 abr 2025 às 09:18:20

  
Antonio Carlos Souza dos Santos

### Log

- 10 abr 2025, 19:16:41 Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 criou este documento número cf6b4903-1893-4d8d-9e01-90a8c42f69b5. Data limite para assinatura do documento: 10 de maio de 2025 (19:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 abr 2025, 19:17:56 Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de maio de 2025 (19:14).
- 10 abr 2025, 19:17:56 Operador com email juridico@sescon.org.br na Conta 94fc842d-b2ca-4598-a973-e2e72635bfa3 adicionou à Lista de Assinatura: antoniocarlos@soxconsult.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Carlos Souza dos Santos.
- 11 abr 2025, 09:18:20 Antonio Carlos Souza dos Santos assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail antoniocarlos@soxconsult.com.br. CPF informado: 115.855.258-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b72e01(...), vide anexo blob. IP: 189.112.222.249. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52702456125476 e longitude -46.6307190889626. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1177.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2025, 09:18:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cf6b4903-1893-4d8d-9e01-90a8c42f69b5.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cf6b4903-1893-4d8d-9e01-90a8c42f69b5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Antonio Carlos Souza dos Santos

Assinou o documento enquanto presidente em 11 abr 2025 às 09:18:20

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b72e01(...)

Antonio Carlos Souza dos Santos  
blob